



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N°

Autoriza o Poder Executivo a implantar o programa “Abrigo Amigo”, destinado à proteção dos usuários em situação de perigo e/ou problemas de saúde e dá outras providências

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a implantar o programa denominado “Abrigo Amigo”, com o objetivo de promover a proteção e segurança dos usuários que utilizam os pontos de ônibus no Município.

Art. 2º. O programa “Abrigo Amigo” consiste na instalação de painéis de mídia inteligente, em parceria com empresas de tecnologia e comunicação, que possibilitem:

I – o acesso a atendimento remoto, por meio de atendente telefônica, para acompanhamento em tempo real dos usuários que aguardam transporte público;

II – a comunicação imediata de situações de risco às autoridades policiais competentes;

III – a criação de um canal seguro de interação, permitindo que a usuária relate qualquer ocorrência de assédio, violência ou ameaça durante a espera no ponto de ônibus.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá celebrar convênios e parcerias com empresas privadas, instituições de segurança e entidades da sociedade civil para viabilizar a execução do programa.

Art. 4º. O programa terá caráter prioritário em pontos de ônibus com maior fluxo de passageiros e em áreas consideradas de maior vulnerabilidade à violência contra a mulher e assaltos em geral, segundo critérios definidos pelo Poder Executivo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 01 de outubro de 2025

Pr. Luis Santos
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem como finalidade autorizar o Poder Executivo a implantar o programa “Abrigo Amigo”, voltado à proteção e segurança dos usuários em situação de risco que utilizam os pontos de ônibus no Município de Sorocaba.

A iniciativa busca enfrentar uma das maiores preocupações da sociedade: a violência e a vulnerabilidade em locais públicos, especialmente em pontos de transporte coletivo, onde frequentemente pessoas aguardam sozinhas, à noite ou em horários de pouco movimento, expostas a situações de risco como assédio, furtos, agressões ou outras formas de intimidação.

O programa “Abrigo Amigo” propõe uma solução inovadora e preventiva, ao transformar painéis de mídia em equipamentos inteligentes com capacidade de comunicação direta com uma atendente remota. Esse canal de contato permitirá que o usuário se sinta amparado enquanto aguarda o transporte, além de possibilitar o acionamento imediato das autoridades competentes em caso de emergência.

Além de ampliar a proteção dos cidadãos, a proposta contribui para o fortalecimento da sensação de segurança nos espaços públicos e para a valorização do uso do transporte coletivo como alternativa segura e confiável para a mobilidade urbana.

Importante destacar que o projeto é de caráter autorizativo, respeitando a autonomia do Poder Executivo para avaliar sua viabilidade técnica, financeira e operacional.

Considerando que a ação, fruto de uma parceria entre a Prefeitura de São Paulo e empresas de telefonia, consiste na instalação de pontos de ônibus inteligentes, equipados com:

- Câmeras de alta resolução;
- Microfones e alto-falantes;
- Conectividade com a internet;
- Sistema de atendimento remoto por videochamada, funcionando entre 20h e 5h;





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

- Botão de emergência para contato com atendentes treinadas, que podem acionar os serviços de segurança pública e saúde, conforme a situação.

Considerando que além de oferecer um espaço mais seguro, iluminado e monitorado, o projeto promove a humanização do transporte coletivo e pode se integrar a outros serviços públicos, como o SAMU e as secretarias de Direitos Humanos e Segurança Pública;

Considerando que até o momento, o programa já registrou mais de 17 mil atendimentos de companhia remota e 285 ocorrências documentadas, demonstrando sua efetividade na proteção dos usuários do transporte público;

Considerando que diante da relevância da proposta, sugere-se que a Prefeitura de Sorocaba busque parcerias com empresas privadas e estude a possibilidade de adaptar esse modelo à realidade local, priorizando regiões de maior vulnerabilidade e com maior fluxo de passageiros no período noturno.

Diante do exposto, trata-se de uma medida de relevante interesse social, que visa promover mais dignidade, proteção e tranquilidade para todos os usuários do transporte público em nossa cidade, com atenção especial àqueles que se encontram em situações de maior vulnerabilidade.

S/S., 01 de outubro de 2.025

Pr. Luis Santos
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310034003000310036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003000310036003A005000

Assinado eletronicamente por **Luís Santos Pereira Filho** em 03/10/2025 15:27

Checksum: **B37D6B455300E27663E47EB4CC8A8B002C3338AE85DFA10237B202DBE621AA8B**

